



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA 4
EM, 08 de abril de 2006

LEI Nº. 3.762, DE 07 DE ABRIL DE 2006.

"CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DOM ADRIANO HIPÓLITO, NO LOCAL QUE MENCIONA".

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Dom Adriano Hipólito, que funcionará na Rua Deolinda de Freitas Rodrigues, 360, bairro Rosa dos Ventos, Austin, Nova Iguaçu / RJ.

Art. 2º - A Estrutura Administrativa da Escola Municipal Dom Adriano Hipólito, será composta dos seguintes cargos:

- I - Diretor de Escola.....Símbolo CC-2
- II - Diretor Adjunto.....Símbolo FG1
- III - Secretário de Escola.....Símbolo FG1

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 07 de abril de 2006.